



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.669, DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* dos servidores do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta nos Comunicados DDGP-CPPD nº 01, de 10 de maio de 2017, nº 03, de 12 de junho de 2017 e nº 04, de 19 de junho de 2017; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, atualizada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013; nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 1.771, de 11 de maio de 2017; Portaria nº 1.637, de 27 de abril de 2017; e Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

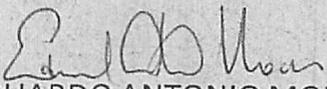
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível MESTRADO, aos servidores relacionados no Anexo A desta portaria, com início conforme os períodos indicados.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 26 de julho de 2017.


EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO A – AFASTADOS PARA MESTRADO

(PORTARIA Nº 2.669, DE 26 DE JULHO DE 2017)

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO		CAMPUS	PROCESSO
	INÍCIO	TÉRMINO		
FERNANDA NEVES IADOCICCO	26/07/2017	30/03/2019	Presidente Epitácio	23440.000446.2017-15
SERGIO AUGUSTO GÓDOY	26/07/2017	25/07/2019	Registro	23436.000287.2017-18